



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 467, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e considerando o que consta no Ofício nº 338/2022/PRM/CAÇ/GAB, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 322, de 1º de julho de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 04/07/2022, Página 49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministério Público Federal
DANIEL RICKEN